PLOEX nº 1.501/2025

EMENDAS MODIFICATIVAS

Emendas referente ao Projeto de Lei nº 1.501/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo que: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA PO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na condição de Relator da Comissão de Finanças e Orçamento apresento Emendas Modificativas no intuito de aprimorar o Projeto.

EMENDA MODIFICATIVAS

Art. 22 – O Município poderá participar de Consórcios Públicos, nos moldes da Lei Federal n. 11.107/2005 e Decreto n. 6.017/2007 após prévia autorização legislativa

Art. 41 – Somente será autorizado o Poder Executivo e Legislativo, mediante Decreto Executivo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como, a alteração de suas competências ou atribuições, por meio de lei autorizativa pelo Poder Legislativo.

LEI ESPECÍFICA

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia – GO, 15 de setembro de 2025.

Miguel Nunes Lima Filho
Relator da CFO